



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Resolução nº 21, de 24 de março de 2014, passará a ter a seguinte redação:

*Art. 4º. A não utilização do uniforme em horário de expediente somente será permitida nos seguintes casos:*

*I – em dias de frio;*

*II – nos eventos solenes promovidos pelo Órgão, poderão ser utilizados trajes adequados às atividades a serem executadas;*

*III – a obrigatoriedade não atinge aqueles que estão sob afastamentos legais como férias e licenças.*

**Art. 2º.** O artigo 7º da Resolução nº 21, de 24 de março de 2014, passará a ter a seguinte redação:

*Art. 7º. Cabe ao servidor, sob pena de violação ao artigo 133, III, da Lei nº 1.208/2009, observar e cumprir as disposições desta Resolução.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente  
Jaciara(MT), 06 de setembro de 2019.

  
**VER. VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente  
DATA SUPRA

  
**José Roberto Carneiro**  
**Coordenador Administrativo**

<b>PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE</b> art. 37, caput - CF/88
Este documento fora afixado no mural da Câmara de Jaciara
em: <u>06/09/2019</u>
permanecerá até: <u>06/10/2019</u>
Responsável: _____